ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Processo n.º 07.017.200378/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses

Aos 20 dias de Abril do ano de 2023, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, CNPJ n.º 00.304.725/0001-73, doravante denominado CREA/DF, situado na SGAS, Quadra 901, Conjunto D, Brasília–DF, neste ato representado por seu Presidente, **Maria de Fátima Ribeiro Có**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; Decreto n.º 10.024/19, Decreto n.º 7892/2013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2023 – CREA/DF, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, processado nos termos do Processo Administrativo n.º 07.017.200378/2023–CREA/DF, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA
CNPJ:	10.867.306/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Registro de Preços tem por objeto a expectativa de fornecimento de materiais de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição do produto	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	**Envelope papel –** Material: Kraft, Modelo: saco, Padrão, Tamanho (CXL): 340 x 240mm, Cor: parda, Gramatura: 80g/m².	2000	R$ 0,25	R$ 500,00

11	**Pasta "L" ofício** – Material: plástico, Tipo: L, Largura:230mm, altura: 335mm, Cor: Incolor. Pacote com	1000	R$ 0,77	R$ 770,00
23	**Prancheta**- portátil, material Eucatex,comprimento 340mm x 230mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico.	20	R$ 5,45	R$ 109,00

Parágrafo Único: Estão incluídos no(s) preço(s) unitário(s) todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

O produto que vier a ser adquirido será definido na solicitação respectiva, que só será(ão) emitida(s) dentro do prazo de validade do registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A entrega será realizada de acordo com o(s) pedido(s) feito(s) mediante solicitação feita pelo gestor via ofício ou correspondência oficial equivalente. A totalidade do quantitativo registrado poderá ser objeto de um único pedido.

Parágrafo Segundo: O fornecedor deverá proceder à entrega do produto solicitado no prazo instituído no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: O produto deverá ser entregue, no horário de 09 as 17 horas, no CREA/DF – Gerência de Documentação e Logística - GDL, SGAS Quadra 901 Conjunto D, Brasília/DF, CEP: 70.390-010.

Parágrafo Quarto: O produto será analisado em sua adequação e qualidade, sendo que as unidades que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovadas pelo CREA/DF não serão aceitas, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quinto: O fornecedor deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior à sua vigência.

Parágrafo Sexto: O produto será recebido:

I – Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93;
II – Definitivamente, mediante recibo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o "recebimento provisório", conforme preceitua o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Sétimo: A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o CREA/DF a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurada ao particular cujo preço foi registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREA/DF

I – Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do produto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
II – Solicitar o fornecimento do produto por meio do encaminhamento via ofício ou correspondência oficial equivalente;
III – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
IV - Publicar o(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Diário Oficial da União.

MARIA DE FATIMA RIBEIRO CO:52605140768 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA RIBEIRO CO:52605140768

Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente – CREA-DF

ENIO MARTINS FONSECA FILHO:03116076162 Assinado de forma digital por ENIO MARTINS FONSECA FILHO:03116076162

Signatário da empresa
BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA